



ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
 Oficial Registrador
 Tel: (61) 3639-1790
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA	FICHA	CNM 024984.2.0089929-21
89.929	01F FRENTE	
LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL	República Federativa do Brasil Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
		SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

IMÓVEL: Lote de terreno urbano designado pelo número 02-B, da QR 28, situado no Loteamento denominado Parque Itapuã I, em Planaltina-GO. Área total de 126,00m², com as medidas e confrontações seguintes: Frente com 5,25m para a Rua 06; Fundos com 5,25m para o lote 02; Lado Direito com 24,00m para o lote 04; Lado Esquerdo com 24,00m para o lote 02-A. Cadastro Imobiliário: 1.037.00QR28.0000.000002B.000.

PROPRIETÁRIA: LUMAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.196.432/0001-39, estabelecida à QA 05, MR, Lote 10, Setor Leste, Planaltina-GO.

REGISTRO ANTERIOR: AV.1-89.926, deste Ofício.

PROTOCOLO: 110.510, de 27/12/2019.

Planaltina-GO, 02 de janeiro de 2020.

Custas: R\$ 47,71.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.1-89.929 em 26/08/2020.

CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 113.827, de 24/08/2020.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 24/08/2020.

De acordo com o Alvará de Construção nº 634/2020 e Habite-se nº 184/2020, ambos emitidos pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procede-se a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação térrea residencial em alvenaria, medindo 75m² composta de: 01 varanda, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 circulação, 02 quartos e 01 banheiro.

Certidão negativa de débitos do INSS nº 001532020-88888637; CEI nº 90.003.78637/76.

VALOR DA CONSTRUÇÃO: R\$ 103.332,75, colhido do CUB vigente no mês de julho de 2020.

Emolumentos e Fundos: R\$ 513,67

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

R.2-89.929 de 25/09/2020.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 114.379, de 25/09/2020.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Medida Provisória nº 996/2020) - Número: 8.444.2390384-6, firmado em Brasília-DF, em 24/09/2020.

TRANSMITENTE: LUMAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, já qualificado.

ADQUIRENTE: MARKUS VINICIUS MOREIRA BISPO, brasileiro, solteiro, secretário, RG nº 2.987.237 SSP/DF, CPF nº 044.574.581-98, residente e domiciliado na Quadra 02, Conjunto 2-H, Lote 08, Planaltina-DF.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 141.000,00.

Recolhido ITBI, emitida DOI, e apresentadas as certidões exigidas em Lei.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.153,17, calculados com descontos de 50%.

Escrevente: Marcos Joaquim Ribeiro de Noronha:

Escrevente: Amanda Rodrigues da Costa Melo

R.3-89.929 de 25/09/2020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 114.379, de 25/09/2020.

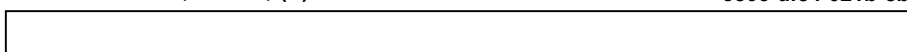
FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Medida Provisória nº 996/2020) - Número: 8.444.2390384-6, firmado em Brasília-DF, em 24/09/2020.

DEVEDOR FIDUCIANTE: MARKUS VINICIUS MOREIRA BISPO, já qualificada.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. CONDIÇÕES: Valor total da dívida:

R\$ 112.600,00; Valor da Garantia: R\$ 150.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 3.440,00; Recursos próprios: R\$ 24.960,00; Taxa de juros contratada: Nominal 5.0000% a.a.; Efetiva 5.1161% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 626,67; Vencimento da primeira prestação: 24/10/2020; Prazo de financiamento: 360

89.929





ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA 89.929	FICHA 01V	CNM 024984.2.0089929-21
VERSO		

meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser rememorado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 856,13, calculados com descontos de 50%.

Escrevente: Marcos Joaquim Ribeiro de Noronha:

Escrevente: Amanda Rodrigues da Costa Melo:

AV.4-89.929 em 06/10/2023.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 133.133, de 28/09/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 1º/09/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 129.944, nesta serventia.

TRANSMITENTE: MARKUS VINICIUS MOREIRA BISPO, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 154.260,58.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO: 00982309212423925430115

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo:

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 140.435, formulado em 28 de setembro de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 89.929, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 09 de outubro de 2023.

Selo: 202310.00982310046010334420043

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº140.435, formulado em 28 de setembro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 89.929**, do seguinte teor:

AV.4-89.929 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.
Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.
Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 09 de outubro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:09/10/2023

Hora Emissão 10:47:36

Selo: 202310.00982310022511126930103

Site: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>